



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa - PR 0015/2014

A Constituição Federal promulgada em 1988 definiu o Brasil como um estado democrático de direito e a participação popular é um dos pilares desse modelo, uma vez que amplia e incentiva o exercício contínuo da cidadania ao dividir a responsabilidade das decisões políticas com o conjunto da população.

A Tribuna Popular, prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal, é um dispositivo ímpar de participação popular, uma vez que confere aos cidadãos paulistanos condições de debater com os vereadores matérias em apreciação na casa ou temas relevantes para a cidade. No entanto, as condições para efetivar tal dispositivo são excessivamente limitadoras, e para que possa haver debate democrático de fato entre cidadãos e legisladores na Câmara Municipal de São Paulo é necessário que se reduzam os limites para a realização da Tribuna Popular.

Conto, portanto, com a aprovação desta matéria pelos nobres pares no intuito de estimular e aprimorar o debate político e a participação popular tão caros à plena realização da democracia, essencial para a melhoria da vida dos paulistanos e paulistanas.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/11/2014, p. 162

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.